



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL Nº 22/2026

TERMO DE CESSÃO GRATUITA DE USO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, E O MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA, COM FUNDAMENTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE NO INCISO III DO § 2º DO ART. 18 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01/04/2021, NA LEI ESTADUAL Nº 24.313/23, DE 28/04/2023, DECRETO ESTADUAL Nº 48.636, DE 19/06/2023, NO DECRETO ESTADUAL Nº 46.467, DE 28/03/14 E NA RESOLUÇÃO Nº 30, DE 29/04/25.

Nome: ESTADO DE MINAS GERAIS / SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

CNPJ: 05.461.142/0001-70

Endereço: Cidade Administrativa de Minas Gerais - Rodovia papa João Paulo II, nº 4.001 - Ed. Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde - Belo Horizonte/MG - CEP 31630-901

Representante Legal: Raphael Martinelli Nunes B. F. Sérgio

Carteira de Identidade: MG-17227462

CPF: 105.536.076-00

Cargo: Superintendente Central de Imóveis

CESSIONÁRIO:

Nome: MUNICÍPIO DE VIRGÍNIA

CNPJ: 25.970.260/0001-10

Endereço: Rua Raul da Costa Pinto, nº 444, centro, Virgínia/MG - CEP 37465-000

Representante Legal: Bruno Ribeiro Negreiros

Carteira de Identidade: M 4108336

CPF: 779.247.206-00

Cargo: Prefeito Municipal de Virgínia

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto deste termo, a Cessão de uso gratuita do imóvel situado na Rua Cel. Crispim Gomes Pinto, Centro, com área total registrada de 660,96 m², no Município de Virgínia/MG, Matrícula nº 2.283, Livro 3-B, fls 115, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Lourenço, consoante documentação constante no “**Processo Virgínia - 2, Código do Imóvel 010266-8**”, arquivados na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A presente cessão de uso tem vigência de 5 (cinco) anos, contados da data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único: A Cessão poderá ser prorrogada, por igual período, mediante Termo Aditivo, observado o art. 44, § 2º do Decreto Estadual n.º 46.467/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO

O imóvel será utilizado pelo CESSIONÁRIO, para fins de funcionamento da Policlínica Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA DA POSSE

Ao CESSIONÁRIO é vedado ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, a qualquer título, a posse do imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dele decorrentes, salvo com expressa e prévia concordância do CEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONSERVAÇÃO

O CESSIONÁRIO se obriga pela perfeita conservação do imóvel cedido, mantendo-o em bom estado de higiene e limpeza, bem como a fazer todos os consertos e reparos necessários resultantes do uso normal, às suas expensas, obrigando-se a restituí-lo, finda a cessão, nas mesmas condições em que o recebeu, livre e desembaraçado, não respondendo, no entanto, por danos e deteriorações resultantes do tempo ou de outros eventos alheios à sua ação.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS

O CESSIONÁRIO somente poderá realizar no imóvel benfeitorias necessárias, úteis e voluptuárias, bem como acessões relacionadas ao objeto da presente cessão de uso, desde que estritamente vinculadas ao cumprimento da finalidade pública prevista neste Termo e mediante prévia e expressa anuência do CEDENTE.

Parágrafo primeiro: A realização de benfeitorias e acessões deverá observar integralmente a legislação aplicável, em especial o disposto no art. 9º do Decreto Estadual nº 46.467/2014, bem como as normas urbanísticas, ambientais e de segurança pertinentes.

Parágrafo segundo: Todas as benfeitorias e acessões realizadas no imóvel incorporar-se-ão automaticamente e de forma definitiva ao patrimônio do Estado de Minas Gerais, independentemente da modalidade de extinção da cessão de uso, sem que assista ao CESSIONÁRIO qualquer direito à indenização, retenção ou compensação, a qualquer título.

Parágrafo primeiro: A realização de benfeitorias no imóvel pelo CESSIONÁRIO deverá observar o disposto na legislação, em especial ao art. 9º do Decreto Estadual nº 46.467/2014.

Parágrafo segundo: Na hipótese de rescisão por justa causa nos termos da Cláusula Décima, as benfeitorias serão incorporadas ao patrimônio do Estado, não podendo o CESSIONÁRIO invocar a seu favor qualquer direito a indenização ou retenção, seja a que título for.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS

O CESSIONÁRIO será o responsável pelo pagamento de todas as despesas referentes ao imóvel, tais como tributos, encargos, taxas, contribuições de custeio e prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica e água, bem como de outras despesas das quais se beneficiar durante a utilização do imóvel.

Parágrafo Único: O CESSIONÁRIO deverá comprovar trimestralmente o pagamento dos tributos e encargos porventura incidentes, encaminhando as cópias dos recibos para a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

CLÁUSULA OITAVA – DA ESTIPULAÇÃO ESPECIAL

Adotará o CESSIONÁRIO, por sua conta e risco, as medidas de segurança, visando garantir e proteger o bem cedido contra assaltos, roubos, estragos e prejuízos de qualquer natureza, responsabilizando-se por quaisquer danos ao imóvel, no período em que esteve efetivamente sob sua posse, exceto se decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Parágrafo primeiro: O CESSIONÁRIO obriga-se a promover a contratação de seguro contra incêndio, a fim de evitar danos ao imóvel objeto deste Termo.

Parágrafo segundo: Caberá ao CESSIONÁRIO providenciar, quando cabível, a obtenção e a renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, bem como o atendimento das demais exigências de segurança incidentes sobre a utilização do imóvel.

CLÁUSULA NONA– DA OBRIGAÇÃO PARA COM TERCEIROS

O CEDENTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO com terceiros, ainda que vinculados ou decorrentes do uso do imóvel objeto deste Termo. Da mesma forma, o CEDENTE não será responsável, seja a que título for, por quaisquer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência de atos do CESSIONÁRIO ou de seus servidores, empregados, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA– DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por decisão amigável, havendo interesse de ambas as partes;
- b) por decisão unilateral, ocorrendo descumprimento de qualquer das obrigações, mediante comunicação escrita;
- c) por federalização do imóvel no âmbito do Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados - PROPAG;
- d) pelo CEDENTE, quando de sua conveniência, por ato unilateral e discricionário de autoridade competente da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, não cabendo ao CESSIONÁRIO reclamar indenização.

Parágrafo primeiro: O CEDENTE deverá emitir e assinar TERMO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL no ato do recebimento e certificar-se de que foram cumpridas todas as obrigações estabelecidas neste instrumento.

Parágrafo segundo: O descumprimento de qualquer obrigação pelo CESSIONÁRIO ou o desvirtuamento da utilização do imóvel ou modificação de suas finalidades implica rescisão imediata deste Termo.

Parágrafo terceiro: No caso de rescisão por ato do CEDENTE, o CESSIONÁRIO será formalmente notificado por escrito, com determinação do prazo máximo para manifestação e defesa.

Parágrafo quarto: O CEDENTE não está obrigado a indenizar ou ressarcir o CESSIONÁRIO em decorrência da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Obriga-se o CESSIONÁRIO a prestar todas as informações solicitadas pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, referentes ao imóvel objeto desta cessão de uso, bem como permitir o acesso ao imóvel aos servidores do Estado incumbidos da tarefa de fiscalizar o cumprimento das disposições do presente Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O CEDENTE providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em obediência ao disposto no art. 44, § 1º, do Decreto Estadual n.º 46467/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Antes de qualquer judicialização, será submetida à Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos - CPRAC a eventual controvérsia ou conflito entre as partes, conforme a Lei Estadual n.º 23.172/2018, a Lei Complementar n.º 151, de 17 de dezembro de 2019, e a Resolução AGE n.º 289/2025.

As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Termo, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA REGÊNCIA SUBSIDIÁRIA

Em caso de lacuna normativa estadual, aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para os fins e efeitos legais.

Belo Horizonte, 09 de abril de 2026

RAPHAEL MARTINELLI B. F. SÉRGIO

SUPERINTENDENTE CENTRAL DE IMÓVEIS

BRUNO RIBEIRO NEGREIROS

PREFEITO MUNICIPAL DE VIRGÍNIA



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Ribeiro Negreiros, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio, Superintendente**, em 16/04/2026, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137216947** e o código CRC **C9749343**.

Referência: Processo n.º 1510.01.0176567/2019-37

SEI n.º 137216947

Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 2301520 000017/2026. Processo SEI nº: 2300.01.0020756/2026-72. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de serviço por escopo de empresa para a Execução da Obra de Engenharia Rodoviária de Construção de Ponte sobre o Ribeirão Mata Boi, trecho Araguari (Distrito de Amanhece) - Divisa MG/GO, na Rodovia MG-414, com 50,000 m de extensão, sobre jurisdição do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Incluso no PPAG, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 30/04/2026 até o dia 08/06/2026 às 09:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. A Concorrência será realizada através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 29/04/2026. A visita técnica ocorrerá nos dias 11/05/2026 e 12/05/2026, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3501-5170 ou pelo site do DER-MG.

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital nº: 2301520 000027/2026. Processo SEI nº: 2300.01.0046570/2026-39. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER-MG torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa para a Execução das obras de Restauração do Trecho: Timóteo - Entrº LMG-760 (Cava Grande), na rodovia MG-425, sob jurisdição do DER-MG, com 8,000 km de extensão. Incluso no PPAG, conforme exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e anexos. As propostas comerciais e documentação deverão ser encaminhadas, através do site www.compras.mg.gov.br, no período compreendido a partir de 30/04/2026 até o dia 09/06/2026 às 09:30 horas, horário em que se dará a abertura da sessão pública. A Concorrência será realizada através do site www.compras.mg.gov.br. O Edital poderá ser adquirido gratuitamente através de download no site www.compras.mg.gov.br ou www.der.mg.gov.br a partir do dia 29/04/2026. A visita técnica ocorrerá nos dias 13/05/2026 e 14/05/2026, mediante agendamento. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone (31) 3501-5170 ou pelo site do DER-MG.

NOTIFICAÇÃO DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art. 7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados abaixo relacionados, que foram autuados, assegurando o direito de interposição de defesa, na forma e prazo de 10 dias:

Transporte Intermunicipal
Nº Delegatório > Nº Auto
Código Delegatório > Nº Auto 70008 > E000065920, E000065921; 70038 > E000066362, E000066357; 8981 > E000066209, E000065922; 9039 > E000066329, E000066328, E000066315; 9060 > E000066086; 9118 > E000065906, E000065907; 9165 > 209472, E000066207, E000066056, E000066208, E000066055, E000065909, E000065912, E000065913, E000066081, E000066084; 9351 > E000066057, E000066054, E000065910, E000065911, E000065919; 9424 > E000066058; 9846 > E000065918, E000066085, E000065923.
Transporte Metropolitanano
Nº Transportador > Nº Auto
RIT 1 > E000066197; RIT 3 > E000066141, E000066150, E000066151, E000066152, E000066194, E000066193, E000066196; RIT 5 > 224408, 224409, E000066143, E000066144; RIT 6 > 224405, 224407, 224410.

DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

A Diretoria de Operação Viária informa que torna sem efeito a publicação referente à notificação dos autos de infração por transporte clandestino, divulgada no Diário Oficial do dia 09/09/2025, relativa às autuações pelo art. 6º da Lei nº 19.445/2011. Passa a prevalecer, para todos os fins, a presente publicação, aplicável aos autos abaixo relacionados, assegurando aos autuados o direito de interposição de defesa no prazo de 30 (trinta) dias, na forma da legislação vigente. Clandestino

Processo – Placa – Auto
2300.01.0052764/2026-29 - AXQ4548 - 219771
2300010052839202641 - TYA4D15 - E000066255
2300.01.0053015/2026-42 - FNV3B01 - 205701
2300010053011202653 - RFR8F37 - E000066269
2300010053078202687 - RFR8F37 - E000066272
2300010053394202691 - PZL5F87 - 169541
2300010053636202656 - QQV-9292 - E000066281
2300010053718202673 - AYB9B58 - E000066297
2300010053831202629 - AYB9B58 - E000066298
2300.01.0053933/2026-88 - GYJ8J14 - E000066222
2300010053935202634 - SGI1D24 - 216830
2300010053529202635 - KEH1J29 - E000066280
2300.01.0054010/2026-46 - sem placa - 205978
2300010054011202619 - TYR7J95 - 205977
2300010054012202689 - PLS6D65 - 225424
2300010054013202662 - sem placa - 205979
2300.01.0054043/2026-28 - QWC3G08 - E000066213
2300010054059202681 - RFM8152 - E000066312
2300.01.0054257/2026-70 - RUB8D06 - E000066147
2300010054445202638 - GHV1D10 - 168862
2300010054525202612 - OPI3J92 - E000066344
2300.01.0054544/2026-81 - SGM1A19 - 192563
2300010054621202639 - OPA9829 - E000066256
2300010054637202692 - OPA9829 - E000066259
2300.01.0054797/2026-40 - TEK9B01 - 192567
2300.01.0054798/2026-13 - TEK9B01 - 192568
2300010054831202692 - GW17C42 - 201327
2300010054928202692 - SHL9A87 - 209470

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA

Em cumprimento à legislação específica de transporte coletivo e ao Decreto 46668/2014, Art.7º, que determina que a comunicação dos atos processuais deverá ser realizada pessoalmente, por via postal com aviso de recebimento ou por meio de publicação no Diário Oficial do Estado, a Diretoria de Operação Viária notifica aos interessados que foram mantidos, em decisão de primeira instância, os autos de infração abaixo relacionados, assegurando o direito de interposição de recurso ao CT, na forma e prazo de: 10 Dias após a Data da Publicação de 1ª Instância. Transporte Coletivo Intermunicipal
Código Delegatório > Nº Auto 9118 > E000065766, E000065685, E000065682, E000065654; 70012 > E000065571; 9398 > E000065944; 9351 > E000065833, E000065829, E000065813, E000065812, E000065782, E000065781, E000065779, E000065769, E000065768, E000065767, E000065681, E000065653, E000065651, E000065560, E000061445, E000061352, E000061049; 5038 > E000065613; 9075 > E000065776; 9165 > E000065554, E000065527, E000065526, E000065463; 70037 > E000060994.

Transporte Coletivo Metropolitanano Comercial
Nº RIT > Nº Auto 1 > E000065377; 5 > E000065594.
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA
Em observância ao disposto na Lei nº 19.445/2011/2007 e no art. 7º do Decreto nº 46.668/2014, que disciplina o processo administrativo, a Diretoria de Operação Viária notifica os interessados que os autos de infração abaixo relacionados foram mantidos sem defesa. Transporte Coletivo Intermunicipal
Código Delegatório > Nº Auto 9025 > 227356; 9846 > E000065778; 70038 > 202822.

Transporte Coletivo Metropolitanano Comercial
Nº RIT > Nº Auto 1 > E000065897; 3 > E000062046.
DIRETORIA DE OPERAÇÃO VIÁRIA
Em observância ao disposto no Decreto nº 44.603/2007, Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Intermunicipal e Metropolitanano (RSTC), e no art. 7º do Decreto nº 46.668/2014, que disciplina o processo administrativo, a Diretoria de Operação Viária notifica os interessados que os autos de infração abaixo relacionados foram mantidos sem defesa. Transporte Coletivo Metropolitanano Comercial
Nº RIT > Nº Auto 1 > E000065796, E000065798; 2 > E000065801; 5 > E000065941

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA​​. Instrumento: Ordem de Paralisação em 17 de abril de 2026 ao Contrato DP-027/2023. Processo SEI nº 2300.01.0166627/2023-55.

Contratante: O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONSOL Engenheiros Consultores Ltda. Instrumento: Termo de aditamento DC-01 ao Contrato DC-007/2024
Objeto: 1 - Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 210 dias; 2 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até o dia 17 de setembro de 2027. Processo nº 2300.01.0200779/2023-33.

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: HWN ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Ordem de Início em 22/04/2026 ao Contrato DC-011R/2024. Execução dos serviços de Interseção para Patrocínio - Trevo de Enxó, Km 105, no trecho Entrº MG-187 - Entrº BR-365, na Rodovia MG-230. Processo nº 2300.01.0058331/2024-76.

36 cm -23 2203843 - 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - Agência RMBH

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

Extrato do quarto Termo Aditivo do Contrato ECT 9912572751 (Portal 009334488) celebrado entre a Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte – Agência RMBH e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos S.A. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, contados a partir de 02 de maio de 2026. Valor global: R\$8.000,00 (oito mil reais). Data de assinatura: 17 de abril de 2026. Processo SEI 2430 .01 .0000092/2022-38 Assinam o referido instrumento: Maria da Glória de Melo Pinheiro - Diretora-Geral ARMBH em exercício; Sílvio Prudente de Melo - Chefe de Seção e Mateus Henrique Ramos Poltronieri - Gerente dos Correios.

3 cm -23 2203840 - 1

Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais - ARTEMIG

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9423409/2024

Contratante: Agência Reguladora de Transportes do Estado de Minas Gerais – ARTEMIG; Contratado: CONSÓRCIO SYSTRA-HOUER, inscrito no CNPJ sob o nº 54.666.131/0001-31. Instrumento: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 9423409/2024. Objeto: promover a prorrogação da vigência contratual, passando o prazo contratual a vigorar de 24 de abril de 2026 a 23 de abril de 2027. SEI: 1300.01.0011091/2024-95. Assinatura: 23/04/2026. Signatários: Isabela Cristina Diniz Baruffi, por contratante; Marcos Mesquita Monteiro e Sr. Nicolas Jean Etienne Duhamel, por contratado.

3 cm -23 2203465 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 9473922/2025

PARTES: EMG/SEJUSP e a Empresa STELLANTIS AUTOMOVEIS BRASIL LTDA. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do contrato de aquisição de veículos (PRIMEIRO USO), decorrente da Ata de Registro de Preços nº 118/2024 III, processo de compra nº 1451044 201/2025, SEI 1450.01.0131254/2025-90. OBJETO: 1.1.1. A RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato Original, nº 9473922/2025, a contar da data de assinatura devido inexecução do objeto pactuado, consistente no fornecimento de 02 (dois) veículos tipo Van, de carroceria fechada, modelo Fiat Ducato Minibus Executivo, com capacidade para 17 (dezesete) lugares, conforme Proposta e Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento tem amparo legal nos arts. 137, I, e 138, II da Lei nº 14.133/2021. VALORES RÉMANESCENTES: As partes declaram que, até a presente data, não houve a execução do objeto contratual, inexistindo, valores a serem pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA relativamente às obrigações contratuais assumidas. SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri e Rafael Cipriano Barbosa de Souza. Assinatura em: 22/04/2026.

4 cm -23 2203387 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9341335.04.2026

PARTES: EMG/SEJUSP E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE. ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao contrato nº 9341335/2022 – (INF.4533/00) de prestação de serviços de informática. OBJETO: a) Prorrogar a vigência do Contrato original, a partir de 23.06.2026 e término em 22.06.2027; b) Manter o preço dos serviços continuados, de acordo com os preços vigentes do Anexo I – Condições Comerciais do Caderno de Serviços Prodemge, conforme o subitem 4.5.1 da Cláusula 4ª – Do Valor, do Pagamento e do Reajuste do contrato original. VALOR: O valor estimado para este Termo Aditivo éR\$ 14.360,00 (quatorze mil trezentos e sessenta reais)para o período de sua vigência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.130.4348.0 001.339040.03.0.60.2; 1451.06.122.705.2500.0001.339040.03.0.60.2. SIGNATÁRIOS: André de Andrade Ranieri, Cláudia Regina Salgueiro Marques e Alexandre Dieguez Mesquita. Assinatura em: 23/04/2026.

4 cm -23 2203807 - 1

DECISÃO DE RECURSO ADM/HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão eletrônico nº 403/2025. Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços para realização de seminários sobre temáticas específicas para redução de mortes violentas intencionais (RMVIs), destinadas a servidores(as) públicos(as) estaduais das instituições de segurança pública do Estado de Minas Gerais,sem dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela e conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Decisão de Recurso Administrativo interposto por LOCAFLEX SERVIÇOS LTDA. Nega provimento, conforme processo SEI nº1450.01.0088432/2025-44. Homologo o processo licitatório, pregão eletrônico nº 403/2025, o qual declarou vencedora a empresa licitante REQUINTE PRODUCOES E EVENTOS LTDA com o valor de R\$ 426.000,00 para o lote 01. Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar – Serra Verde – Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.

Isadora Monteiro Carvalho de Souza
Superintendente de Infraestrutura e Logística

4 cm -23 2203718 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 379/2025. Objeto: Registro de Preços para a compra de MOBILIÁRIOS DIVERSOS COM MONTAGEM II, sob demanda futura e eventual, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. O Edital poderá ser obtido no referido site. O cadastramento de proposta inicia-se no momento em que for publicado o edital no Portal de Compras e encerra-se automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O manual de instrução para cadastramento e participação na sessão de lances encontra-se no link: [https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor/Abertura da sessão dia 12/05/2026, às 10:00 horas, no sítio eletrônico \[www.compras.mg.gov.br\]\(http://www.compras.mg.gov.br\). Leticia Resende Pretti, Superintendente de Infraestrutura e Logística. Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Edifício Minas, 5º andar Serra Verde Cidade Administrativa. Belo Horizonte, 23 de abril de 2026.](https://compras.mg.gov.br/acesso-a-informacoes/manuais/fornecedor/Abertura%20da%20sess%C3%A3o%20de%20lances)

4 cm -23 2203402 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados, cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Coordenação de Autos de Infração Leste de Minas – CAINF LM, localizada na Rua São Paulo, nº 375, Centro, Governador Valadares/ MG - CEP 35.010-180, ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida Coordenação, pessoalmente, através do telefone (33) 3202-7441, ou pelo e-mail cainf.lm@meioambiente.mg.gov.br.

Autuado	AI	Fundamentação
Agrimac Madeiras Ltda CNPJ: 27.925.128/0001-12	288798/2021	Dec. 47.383/18 - Anexo I – Cód. 106

6 cm -23 2203430 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

INFORMA CONCESSÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL. O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *UFV MG Conselheiro Lafaiete Ltda, Fazenda Boa Vista, CNPJ nº: 55.606.067/0001-66, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselheiro Lafaiete-MG, Processo nº: 2100.01.0032851/2024-91, área: 10 (ha), DAIA Nº: 2100.01.0032851/2024-91 Validade: 03 anos contados da concessão: 30/03/2026.

Barbacena, 23 de Abril de 2026.

Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Regional do IEF.

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF, torna público que o(s) requerente(s) abaixo identificado(s) solicitou(aram) Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o(s) processo(s) identificado(s): *Engtex Engenharia Ltda, Loteamento Jacarandá, CNPJ Nº: 19.167.055/0001-19, Processo Nº: 2100.01.0008215/2026-31, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Tiradentes-MG, em: 31/03/2026; *Xodó Locações Ltda, Sítio Palmital, CNPJ Nº: 19.178.398/0001-89, Processo Nº: 2100.01.0011961/2026-60, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Conselheiro Lafaiete-MG, em: 06/04/2026; *Município de Belo Vale, Estrada Municipal Laranjeiras a Roças Novas de Baixo "Morro do João Congo", CNPJ Nº: 18.363.937/0001-97, Processo Nº: 2100.01.0012588/2026-09, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, Belo Vale-MG, em: 17/04/2026; *Carbometal Mineração Ltda, Fazenda Paciência, CNPJ Nº: 50.542.955/0001-49, Processo Nº: 2100.01.0012002/2026-20, Intervenção em APP sem supressão vegetação nativa, Itaverava-MG, em: 22/04/2026.

Barbacena, 23 de Abril de 2026.

Ricardo Ayres Loschi

Supervisor Regional do IEF.

8 cm -23 2203881 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura do seguinte Auto de Infração e aplicação das das respectivas penalidades:

* RAFAELA GOULART SANTOS AI nº 723832/2026 foi autuado por “desrespeitar penalidade de suspensão” Multa simples. Código 344, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 2000 UFEMGS.

* RAFAELA GOULART SANTOS AI nº 723832/2026 foi autuado por “impedir regeneração na reserva legal” Multa simples. Código 309, al B, art. 112, anexo III, do Decreto Estadual 47.838/2020 Valor total: 2000 UFEMGS.

Para maiores informações o autuado deverá entrar em contato com a Coordenação do Núcleo de Controle Processual da URFBio Centro Oeste do IEF pelo telefone (37) 3229-2821 ou pelo e-mail thais.ferreira@meioambiente.mg.gov.br.

(a) Luciane Fátima de Rezende Oliveira.

Supervisora da URFBio Centro Oeste

5 cm -23 2203850 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Contrato nº 934623/2022 (INF-4579/00) Partes: Seflag e Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais - PRODEMGE. Processo nº 1501561 000028/2022. Dispensa de Licitação. Objeto: contratação de Serviços de Hospedagem do Sistema Eletrônico de Informação Encerramento do contrato a partir de: 15/04/2026.

2 cm -23 2203392 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - Ipsemg

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE

Autoriza, nos termos do art. 40, § 7º, I, da CF/88, com redação da EC 41/03, c/c art. 2º da Lei 10.887/04, c/c art. 4º e 6º da LC 64/02 e Decreto 42.758/02, a revisão do valor inicial do benefício de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)
67636-5	Antonio Krepp Filho	Maria Virginia Brandao Krepp
56847-3	Alcides Fernandes Gorgulho	Maria Elizabeth Mendes Gorgulho
64569-9	Braz Moreira Henriques	Raquel Marquez Henriques
62905-7	Alcyr Vidal	Myrna Simeos Vidal
70436-9	Aelio Paropat Souza	Lazara Marluce Machado Souza
53343-2	Antonio Carlos Ferreira Botti	Alvina Maria Valle Botti
54687-9	Jose Domingues Ferreira Esteves	Lucia Helena Branches Esteves
69614-5	Antoninho Vieira de Brito	Janete Nunes de Carvalho
73453-5	Tarcisio Jose Martins Costa	Maria Jose Lobato Martins Costa
74802-1	Manuel Bravo Saramago	Lis Vargas Vieira Saramago
78252-1	Luiz Carlos Biasutti	Maria Marta da Costa Biasutti
53129-4	Jose de Barros	Maria do Carmo Costa de Barros
71474-7	Claudio Luis de Oliveira	Luiza Angelica Lamy de Miranda Luis de Oliveira
77266-6	Jeferson Monteiro	Glaucia Mota Fortes Bustamante Monteiro
65180-0	Walter Luiz de Melo	Ieda Francisca Costa de Melo
61959-0	Hercules Moreira Barbosa	Nilze de Vasconcelos Barbosa
51268-0	William Silvestrini	Zaire Silvestrini
72281-52	Rosauro Vieira Junior	Heloisa Caneodo de Feio Vieira
55317-4	Sergio Augusto Fortes Braga	Diva Maria Portugal Braga
59126-2	Iracy Jardim	Valderes Petuna Jardim
50357-6	Lamberto de Oliveira Sant'anna	Lia de Oliveira Sant'anna
71804-1	Joaquim Alves de Andrade	Dulcina de Oliveira Andrade
58594-7	Paulo Marcio Aleixo Aneglo	Yara Christina Cancado Turra Angelo
68711-1	Eneas Guimaraes Mendonca	Myriam Cavallieri Nacif
69244-1	Leonidio Mathias Doehler	Alpha Dutra Doehler, Leonardo Dutra Doehler
64897-3	Mario Luc	